



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA

Requisição de Despesa nº 2/2023 - UEG/UNU GOIANÉSIA-06559

GOIANÉSIA, 24/05/2023.

Dados do Solicitante:				
Órgão/Entidade: Universidade Estadual de Goiás				
Unidade Administrativa Requisitante: Unidade Universitária de Goianésia				
Nome do Requisitante: Cristina de Araújo Oliveira				
Cargo/Função: Coordenadora de Unidade			Matrícula: ***.098.921-**	
Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.): Convênio (000037651988)				
Descrição da Despesa Solicitada:				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cadeira / Poltrona de Plástico	260	82,16	21.361,60
2	Tenda Piramidal Tamanho 10 x 10 metros	3	9.708,17	29.124,51
TOTAL (R\$)				50.486,11
Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa:				
A Unidade universitária de Goianésia - UEG não dispõe de auditório ou local assemelhado, por isso, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda em recorrente realização dos eventos institucionais, como: solenidades, congressos, simpósios, jornadas, formaturas e demais atividades acadêmicas. Portanto, a aqui (três) tendas piramidais 10 x10, devidamente montadas, e 260 (duzentos e sessenta) cadeiras/poltronas plásticas proporcionará a montagem de estrutura capaz de auditório com capacidade para atender toda comunidade acadêmica.				
Justificativa:				
A aquisição objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura necessária à realização de eventos de interesse da Universidade, ofertando aos participantes docentes, discentes e comunidade externa) qualidade e conforto nos eventos institucionais, garantindo segurança e atendimento adequado da demanda regida pelo Calendário Acadêmico, aprovado em Csu. Atualmente, a unidade é obrigada a utilizar os auditórios da Câmara de Vereadores, do Centro cultural e Secretaria Municipal do município, o que causa constrangimento para alunos e docentes por ter que se deslocarem a esses locais, bem como causa despesa desnecessária a unidade devido ter que transportar os materiais utilizados no evento. Portanto, a aquisição em apreço irá propiciar meios de atender a demanda, pois com 03 (três) tendas será possível levantar uma estrutura coberta de 30 metros x 10 metros, assim como as 260 poltronas plásticas propiciará assento confortável a todos os participantes.				
Fluxograma de Aprovação:				
De acordo com a solicitação, autorizamos, na forma da lei, a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Gerência Financeira para providências de emissão de Despacho de Indicação de Recursos e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, conforme prevê a Lei Complementar (Federal) nº 101/00, e posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão Integrada (DGI), para os trâmites regimentais. Fundamentação Legal Considerando o disposto nos artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 10.240, de 20 de março de 2021, que a presente contratação será regida com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito das suas aplicações. Os contratos, instrumentos equivalentes ou atas de registro de preços, firmados em decorrência da presente contratação persistirão regidos pela Lei nº 17.039/2016 e pelo Decreto nº 8.808/2016.				



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 27/06/2023, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 27/06/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALLES MENDES DE CASTRO, Diretor (a)**, em 27/06/2023, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 27/06/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48027735** e o código CRC **471BB372**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA
RUA 35 N° 436, - Bairro SETOR SUL - GOIANÉSIA - GO - CEP 76382-208 - (62)3353-2132.



Referência: Processo nº 202300020001571



SEI 48027735